

LEI N° 1.298/2008

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinados a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente, para realizar convênio com a Associação Rural de Espigão do Oeste, objetivando apoio financeiro na VI EXPOESTE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

05.04.122.0016.2.125 – CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO RURAL DE ESPIGÃO DO OESTE

3.3.50.41.00 – Contribuições R\$ 35.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso.

I – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

09.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência..... R\$ 35.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 17 de junho de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal